

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01 /97

Reajusta a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos/MG., e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas nas Resoluções 46/96 de 31.07.96 e 57/96 de 27.12.96 aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,81% (oitenta e um centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de Fevereiro de 1997 R\$ 6.048,60 - seis mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos - divididos em subsídio e verba de representação na forma fixada para este mandato.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito será calculada na forma disposta na Resolução 57/96 de 27.12.96 que a fixou.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em 31/03/97

Assinatura Roberto da Silva

Câmara Municipal de Campos Altos

Jesus Cardoso
Jesus Cardoso
Presidente

Alcides de Paulo Matos

Carlos Rogério
Simão
R. Carvalho